



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 14/2018

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

À próxima reunião para ratificação.

30/05/2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Manuel António Águeda Sequeira

Considerando que se têm vindo a realizar, nos últimos anos, as festividades em honra de Nossa Senhora da Conceição, em Fanhais, que terão mais uma edição neste ano;

Considerando que tais festividades são organizadas por uma Comissão de Festas, que tem desenvolvido um considerável trabalho na produção do evento, logrando mobilizar a população e atrair um grande número de visitantes, dinamizando aquela localidade;

Considerando que, esta iniciativa já se tornou uma tradição, com visibilidade para além da área do Concelho, com a Celebração da Santa Missa Campal, da Procissão pelas ruas de Fanhais, estando ainda prevista a realização de espetáculos, para animação cultural do evento e de quem o visita – promovendo, assim o turismo local;

Considerando que toda esta estrutura acarreta uma despesa difícil de suportar pela referenciada Comissão de Festas;

Tendo em conta, finalmente, que compete ao órgão executivo do Município apoiar atividades culturais, recreativas ou outras, de interesse para o Município – conforme determinado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

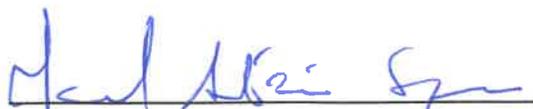
Aprovo o teor do presente protocolo.

À próxima reunião para ratificação.

Nazaré, 30 de maio de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)


Manuel António Águeda Sequeira



Minuta do Protocolo de Colaboração

Considerando que nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2018 se vão realizar as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, um evento organizado pela Comissão de Festas que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, representada pelo Presidente da Comissão, Vanessa Martins;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização as Festas em honra de Nossa Senhora da Conceição em Fanhais,



estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Colocação de 3 barracas e a tenda maior;
- b) Reforço de energia com um quadro extra;
- c) Reforço de caixotes do lixo;
- d) Limpeza do recinto no dia 1 de junho;
- e) Apoiar financeiramente com verba no valor de 1000€ (mil euros);
- f) Grades para delimitação do local.

Cláusula Terceira

À Comissão de Festas, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Nazaré, 31 de maio de 2018

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Vanessa Martins)

IMPRESSO	PAGINA
2018/06/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/06/25	854	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COMISSÃO DE FESTAS DE FANHAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	12.000,00
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2018 A 42		1.000,00
Outras actividades cívicas e religiosas		SALDO APÓS CABIMENTO
Apoio a Entidades		11.000,00

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/06/25

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Melena Peia

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Junho

Data :	15-06-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JUNHO
	Fundos Disponíveis-Atual	4.178.622,66€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola